



PrefeituraMunicipaldaCachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
CidadeMonumentoNacional(Decreto68.045,de18dejaneirode1971)
RuaAnaNery,n°27(CentroHistórico)|CEP44300-000
CNPJ:13.828.397/0001-56|Telefone:(75)3425-1390

Ofício:032/2025-PMC/PG

Excelentíssimo Senhor
Vereador Josmar Barbosa
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Cachoeira - BA.

Prezado Senhor.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei15/2025,que **"Autorizao Poder Executivo, em nome do Município de Cachoeira,a doar o bem imóvel que especifica a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, para fins de construção de Complexo de Segurança Pública Municipal, e dá outras providências"**, para análise e deliberação de V.Excelências, pelas questões de fato e de direito constantes da exposição de motivos em anexo.

Atenciosaerespeitosamente,

Cachoeira-Bahia,12 de maio de 2025

ELIANAGONZAGADE Assinado de forma digital por
ELIANAGONZAGADEJESUS:571208
JESUS:57120897500 97500
Dados:2025.05.1213:28:25-03'00'

Eliana Gonzaga de Jesus
PrefeitaMunicipaldaCachoeira





PrefeituraMunicipaldaCachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
CidadeMonumentoNacional(Decreto68.045,de18dejaneirode1971)
RuaAnaNery,n°27(CentroHistórico)|CEP44300-000
CNPJ:13.828.397/0001-56|Telefone:(75)3425-1390

Cachoeira-Bahia,12 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Josmar Barbosa
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira/Ba.
Cachoeira - BA.

**Mensagem do Poder Executivo ao Poder Legislativo referente ao
Projeto de Lei n° 15/2025**

PrezadosSenhores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos Eminentes Vereadores dessa Veneranda Câmara Legislativa, ensejo em que me permito, com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede o art. 67 da Lei Orgânica deste Município, encaminhar, para apreciação, o presente Projeto de Lei n° 15/2025, que **"Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Cachoeira, a doar o bem imóvel que especifica a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, para fins de construção de Complexo de Segurança Pública Municipal, e dá outras providências"**, *requerendo sua análise e deliberação por V. Excelências, em regime de urgência.*

Atenciosaerespeitosamente,

ELIANAGONZAGADE
JESUS:57120897500

Assinadoformadigital por
ELIANAGONZAGADEJ
ESUS:57120897500
Dados:2025.05.1213:28:54-0300'

Eliana Gonzaga de Jesus
PrefeitaMunicipaldaCachoeira





PrefeituraMunicipaldaCachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
CidadeMonumentoNacional(Decreto68.045,de18dejaneirode1971)
RuaAnaNery,n°27(CentroHistórico)|CEP44300-000
CNPJ:13.828.397/0001-56|Telefone:(75)3425-1390

PROJETO DE LEI N° 15/2025

“Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Cachoeira, a doar os bens imóveis que especifica á Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, para fins de construção de Complexo de Segurança Pública Municipal, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cachoeira-Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em nome do Município, os bens imóveis, de propriedade do Município de Cachoeira a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n° 13.937.149/0001-43.

§1° Os imóveis definidos no caput deste artigo são os seguintes:

- Quadra “06” - Lote 01: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua C; 22,39 metros



PrefeituraMunicipaldaCachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
CidadeMonumentoNacional(Decreto68.045,de18dejaneirode1971)
RuaAnaNery,n°27(CentroHistórico)|CEP44300-000
CNPJ:13.828.397/0001-56|Telefone:(75)3425-1390

do lado esquerdo limitando-se pela Rua F; 17,93 metros de fundo limitando-se pelos lotes 22 e 23 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se pelo lote 02 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 307,25m².

- Quadra "06" - Lote 02: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua C; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 01 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 21 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se pelo lote 03 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².

- Quadra "06" - Lote 03: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua C; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 02 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 20 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se pelo lote 04 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².

- Quadra "06" - Lote 04: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua C; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 03 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 19 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se pelo lote 05 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

- Quadra "06" - Lote 19: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua D; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 18 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 04 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se com pelo lote 20 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².

- Quadra "06" - Lote 20: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua D; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 19 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 03 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se com pelo lote 21 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².

- Quadra "06" - Lote 21: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua D; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 20 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 02 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se com pelo lote 22 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².

- Quadra "06" - Lote 22: Um lote de terra para construção medindo 10,00 metros de frente para Rua D; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 21 da quadra 06; 10,00 metros de fundo limitando-se pelo lote 01 da quadra 06 e 22,00 metros do lado direito limitando-se com pelo Lote 23 da quadra 06, lote regular perfazendo assim uma área total de 220,00m².



PrefeituraMunicipaldacachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
CidadeMonumentoNacional(Decreto68.045,de18dejaneirode1971)
RuaAnaNery,n°27(CentroHistórico)|CEP44300-000
CNPJ:13.828.397/0001-56|Telefone:(75)3425-1390

- Quadra "06" - Lote 23: Um lote de terra para construção medindo 12,77 metros de frente para Rua D; 22,00 metros do lado esquerdo limitando-se pelo lote 22 da quadra 06; 07,93 metros de fundo limitando-se pelo lote 01 da quadra 06 e 22,70 metros do lado direito limitando-se com pela Rua F, lote regular perfazendo assim uma área total de 243,39m².

§2ºA doação será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública.

Art.2º.Os imóveis objeto desta doação destinar-se-ão, exclusivamente, à construção de Complexo de Segurança Pública do Município de Cachoeira, às expensas do Estado da Bahia - Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art.4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-Bahia,12 de maio de 2025

ELIANAGONZAGA Assinado digital por
DE ELIANAGONZAGA DE
JESUS:57120897500 Dados: 2025.05.12 13:29:24-0300

Eliana Gonzaga de Jesus
PrefeitedoMunicípiodeCachoeira

